



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 104/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 937 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
793	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1018
		Total	50.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	50.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.00.00 - fonte: 1018, oriundos de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:	
Emenda Parlamentar Individual nº 202440340003	50.000,00
TOTAL GERAL	50.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 02 de Setembro de 2024.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 105/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **RS 100.000,00 (cem mil reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
02	CHEFIA DE GABINETE			
02.002	Departamento de Segurança Pública			
02.002.06.182.0006.2097	Manutenção do Fundo Mun. Corpo de Bombeiros –Mauá da Serra			
20	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
		Total		10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.002	Departamento de Patrimônio e frotas			
05.002.26.782.0015.2010	Manutenção da Frota Municipal			
95	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	40.000,00
		Total		40.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
13.001	Departamento de Esporte			
13.001.27.812.0029.2099	Manutenção da Secretaria do Esporte			
636	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	50.000,00
		Total		50.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		100.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
07.001	Departamento de Obras			
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras			
146	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	100.000,00
		Total		100.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO		100.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 02 de Setembro
de 2024.

Hermes Wiethoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (043) 464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em cumprimento à legislação pertinente, comunica e convida a população para a realização de Audiência Pública, com o objetivo de elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

Data: 10 de setembro de 2024
Horário: 16hs00min
Local: Auditório da Câmara Municipal
Endereço: Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42

Forma: Presencial, com transmissão via internet, no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.facebook.com/people/C%C3%A2mara-Municipal-de-Mau%C3%A1-da-Serra/100063596305225/>

Mauá da Serra-PR, em 27 de agosto de 2024

Hermes Wichthoff
Prefeito Municipal

Publique-se



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024
CONTRATO 151/2024.
MEMORANDO 226/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE À AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO CEP:86.828-000 NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ INSCRITO(A) NO CNPJ:95548400/0001-42 NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELA Sra:FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, BRASILEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF:026.402.519-96 E RG:6.724.885-6 SSP/PR NOMEADO (A) PELA PROTARIA 140/2024 DATADA DE 01 DE MAIO DE 2024 AMBAS COM DOMICILIO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO CREDENCIADOR, E A PROFISSIONAL:PSICOLOGA (X) DESIGNADO CREDENCIADO, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELA Sra:BRENDA TABORDA MONTEIRO CPF:093.569.989-90 E RG:12.960.602-9 SSP/PR DOMICILIADO À AV. EUGÊNIO BASTIANI 1787 CENTRO CEP 86.840-000 CIDADE DE FAXINAL ESTADO DO PARANÁ FONE 043-999.72-9462 E-mail:btaborda97@gmail.com EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.

1.1. O OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CARGO DE (ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO, ENFERMEIRO) DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/ SERVIÇO	HORAS SEMANAIS	VALOR MENSAL ESTIMADO	V. EST. TOTAL
3	1	Contratação de Psicólogo com formação em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP ativo, para prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	40 HORAS	R\$ 4.211,30	R\$ 50.535,60

TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.535,60 (cinquenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

OBS: OS HABILITADOS QUE **EXCEDEREM** A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CONSTARÃO EM CADASTRO DE **RESERVA** NA ORDEM DE RECEBIMENTO DOS PROTOCOLOS DE CREDENCIAMENTO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES TERMOS DE CREDENCIAMENTO, TEM INÍCIO NA DATA DE **02 DE SETEMBRO DE 2024** E ENCERRAMENTO EM **01 DE JULHO DE 2025** NÃO ULTRAPASSANDO 01 (UM) ANO.

2.2. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É INTRANSFERÍVEL, PODENDO SER RESCINDIDO ANTES DO PRAZO ESTIPULADO SEM QUALQUER ÔNUS AO CONTRATANTE CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO POR PARTE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DAS NORMAS VIGENTES QUE REGEM O MESMO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

3.1. O MUNICÍPIO ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, REALIZARÁ O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELOS CREDENCIADOS POR MEIO DE AUDITORIAS, COMUNICAÇÕES ESCRITAS, VISITAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

4. CLÁUSULA QUARTA – CABERÁ AO MUNICÍPIO

4.1. RECEBER OS SERVIÇOS CONTRATADOS, NOS TERMOS, PRAZOS, QUANTIDADES, QUALIDADE E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ETP;

4.2. FISCALIZAR, DE FORMA PERMANENTE, A ENTREGA DOS OBJETOS PELOS CREDENCIADOS, PODENDO PROCEDER AO DESCREDENCIAMENTO, EM CASO DE MÁ PRESTAÇÃO E DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, VERIFICADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, COM GARANTIA DO CONTRADITÓRIO;

4.3. NOTIFICAR A CREDENCIADA DE QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

5. CLÁUSULA QUINTA – CABERÁ AO CREDENCIADO

5.1. PRESTAR OS SERVIÇOS PELO PREÇO CONTRATADO, SEGUNDO AS NECESSIDADES E REQUISIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

5.2. PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E O INTERESSE DA SECRETARIA REQUISITANTE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

5.3. RESPONSABILIZAR-SE INTEGRALMENTE PELA ENTREGA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E OUTROS DETALHAMENTOS, QUANDO FOR O CASO OU NO QUE FOR APLICÁVEL, FAZER CUMPRIR, POR PARTE DE SEUS EMPREGADOS E PREPOSTOS, AS NORMAS DA SECRETARIA REQUISITANTE.

5.4. ATENDER, DE IMEDIATO, AS SOLICITAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE NÃO ATENDA AO ESPECIFICADO.

5.5. REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PRAZO E HORÁRIO ESTABELECIDO, INFORMANDO EM TEMPO HÁBIL QUALQUER MOTIVO IMPEDITIVO OU QUE IMPOSSIBILITE ASSUMIR O ESTABELECIDO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

5.6. ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE QUANTO AO SERVIÇO PRESTADO, RESERVANDO À SECRETARIA REQUISITANTE O DIREITO DE RECUSÁ-LO CASO NÃO SATISFAÇA AOS PADRÕES ESPECIFICADOS.

5.7. COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SECRETARIA REQUISITANTE, QUANDO FOR O CASO, QUALQUER ANORMALIDADE VERIFICADA, INCLUSIVE DE ORDEM FUNCIONAL, PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

5.8. RESPONDER OBJETIVAMENTE POR QUAISQUER DANOS PESSOAIS OU MATERIAIS DECORRENTES DA ENTREGA DO PRODUTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, SEJA POR VÍCIO DE FABRICAÇÃO OU POR AÇÃO OU OMISSÃO DE SEUS EMPREGADOS.

5.9. ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE QUANTO À QUALIDADE SERVIÇO PRESTADO.

5.10. RESPONDER DIRETA E EXCLUSIVAMENTE PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO PODENDO, EM NENHUMA HIPÓTESE, TRANSFERIR A RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA DO BEM A TERCEIROS, SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DA SECRETARIA REQUISITANTE.

5.11. REFAZER OS TRABALHOS OU REALIZAR A TROCA DOS PRODUTOS CONSIDERADOS IMPRÓPRIOS NO PRAZO MÁXIMO DE **24** (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADO DO RECEBIMENTO.

5.12. ARCAR COM O PAGAMENTO DE TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS, SECURITÁRIOS E OUTROS ADVINDOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE FORMA A EXIMIR A SECRETARIA REQUISITANTE DE QUAISQUER ÔNUS E RESPONSABILIDADES.

5.13. RESPONDER POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE VENHA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR SUA CULPA OU DOLO, A CAUSAR À SECRETARIA REQUISITANTE OU A TERCEIROS, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, INCLUSIVE POR ATOS PRATICADOS POR SEUS FUNCIONÁRIOS, FICANDO, ASSIM, AFASTADA QUALQUER RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, PODENDO ESTE, PARA O FIM DE GARANTIR EVENTUAIS RESSARCIMENTOS, ADOTAR AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

A) DEDUÇÃO DE CRÉDITOS DA LICITANTE VENCEDORA;

B) MEDIDA JUDICIAL APROPRIADA, A CRITÉRIO DA SECRETARIA REQUISITANTE.

5.14. MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. INCUMBIRÁ AO CREDENCIADOR PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DESTE INSTRUMENTO, POR EXTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. OS BENS E/OU OS SERVIÇOS DOADOS ESTÃO SENDO OFERTADOS PELO (A) CREDENCIADO (A), SEM COAÇÃO OU VÍCIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FISCALIZARÁ O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CREDENCIAMENTO; A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; A OBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES; O FATURAMENTO APRESENTADO, BEM COMO QUALQUER TIPO DE OCORRÊNCIA QUE MEREÇA AÇÃO FISCALIZADORA OU APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E/OU IRREGULARIDADE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

7.2. A FISCALIZAÇÃO COMPREENDERÁ, TAMBÉM, A VERIFICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;

7.3. O CREDENCIADO FACILITARÁ AOS ÓRGÃOS COMPETENTES O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIÇOS, DE FORMA AMPLA E IRRESTRITA, PRESTANDO TODOS OS ESCLARECIMENTOS QUE LHE FOREM SOLICITADOS PELOS TÉCNICOS DESIGNADOS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES AJUSTES.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, NA FORMA DESTA SESSÃO, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 7º, §3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77/2022.

8.2. O PRAZO DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR SERÁ REDUZIDO À METADE, MANTENDO-SE A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, NO CASO DE CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE DESPESAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O [INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

8.3. PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVERÁ VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE APRESENTADO EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO:

- A) O PRAZO DE VALIDADE;
- B) A DATA DA EMISSÃO;
- C) OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;
- D) O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- E) O VALOR A PAGAR; E
- F) EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

8.4. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS AO CONTRATANTE;

8.5. A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE AO SICAF OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO AO REFERIDO SISTEMA, MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO [ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

8.6. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA AO SICAF PARA: A) VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL; B) IDENTIFICAR POSSÍVEL RAZÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.7. CONSTATANDO-SE, JUNTO AO SICAF, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

8.8. NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

8.9. PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

8.10. HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO JUNTO AO SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.11. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 2022.

8.12. NO CASO DE ATRASO PELO CONTRATANTE, OS VALORES DEVIDOS AO CONTRATADO SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE ENTRE O TERMO FINAL DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ A DATA DE SUA EFETIVA REALIZAÇÃO, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE INCC DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

FORMA DE PAGAMENTO

8.13. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO (S) CONTRATADO (S) OU PIX.

8.14. SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

8.15. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

8.16. O CONTRATADO REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA [LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006](#), NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

9. CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, O CONTRATADO QUE:

- A) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
- B) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- C) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
- D) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

E) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

F) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

G) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;

H) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

9.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

I) ADVERTÊNCIA, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021);

II) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS “B”, “C” E “D” DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021);

III) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS “E”, “F”, “G” E “H” DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS “B”, “C” E “D”, QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

IV) MULTA:

(1) MORATÓRIA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 30 (TRINTA) DIAS;

(2) MORATÓRIA DE 0,07% (SETE CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, ATÉ O MÁXIMO DE 2% (DOIS POR CENTO), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.

A.O ATRASO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N. 14.133, DE 2021.

(3) COMPENSATÓRIA, PARA AS INFRAÇÕES DESCRITAS NAS ALÍNEAS “E” A “H” DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(4) COMPENSATÓRIA, PARA A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(5) PARA INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA “B” DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(6) PARA INFRAÇÕES DESCRITAS NA ALÍNEA “D” DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

(7) PARA A INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

9.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE (ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

9.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA (ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

9.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO (ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

9.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE (ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

9.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

9.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO CAPUT E PARÁGRAFOS DO ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

9.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

A) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
B)

C) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;

D) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;

E) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;

E) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

9.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS NA LEI Nº 12.846, DE 2013, SERÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA LEI (ART. 159).

9.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA (ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

9.9. O CREDENCIADOR DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. (ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

9.10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21

9.11. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CREDENCIADORA, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTES MESMO CONTRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

10.1. QUALQUER UMA DAS PARTES PODERÁ DENUNCIAR O PRESENTE CONTRATO, COM COMUNICAÇÃO DO FATO, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 DIAS, DEVENDO SER RESPEITADO O ANDAMENTO DE ATIVIDADES QUE NÃO PUDEREM SER INTERROMPIDAS NESTE PRAZO OU QUE POSSAM CAUSAR PREJUÍZOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, QUANDO ENTÃO SERÁ RESPEITADO O PRAZO DE 180 DIAS PARA O ENCERRAMENTO DESTES CONTRATO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CREDENCIADOR, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE **MARILÂNDIA DO SUL** PR, PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21 PERANTE DUAS TESTEMUNHAS E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 176/2024

MAUÁ DA SERRA, PR, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
CPF:026.402.519-96
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREDENCIADORA

BRENDA TABORDA MONTEIRO
CPF:093.569.989-90
CREDENCIADO (A)

TESTEMUNHA: _____ CPF:091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:083.121.119-99
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

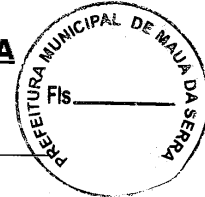
Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024, QUE
FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A
EMPRESA: D M FARIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED

CONTRATADA: D M FARIA LTDA
CNPJ: 26.733.796/0001-85

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	UND	QUNT.	V UNIT	V TOTAL
01	Luminária para ponta de braço em Led de 110W. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm; e obrigatoriamente possuir engate de braço articulado que permita a regulagem de ângulo de no mínimo 10º graus para baixo e 10º graus para cima (não sendo aceitos regulagem de angulo feitos apenas por parafusos em engates fixos). A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento que tenha sido submetido a ensaio de intemperismo artificial conforme a norma ASTM G154. Esta(s) lente(s) deverá ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas). A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias	und	22	R\$ 1.214,00	R\$ 26.708,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42



	<p>deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. Serão aceitas somente luminárias com driver individual(Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka - 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A potência declarada da luminária deverá ser de até 110 watts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 150 lumens por watt com tolerância aceitável de até 10%, o fluxo luminoso util total mínimo exigido da luminária, é de 16.500 lumens com tolerância aceitável de até 10%. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 102.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>102.000). A luminária deverá possuir válvula anti condensação que evita a formação de água na parte interna, e faz a troca de calor evitando ressecamento dos componentes internos e diretamente influencia no aumento da vida útil do equipamento. A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. A Luminária deverá possuir base para relé. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.</p>				
02	<p>Luminária para ponta de braço em Led de 135W. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm; e obrigatoriamente possuir engate de braço articulado que permita a regulagem de ângulo de no mínimo 10º graus para baixo e 10º graus para cima (não sendo aceitos regulagem de angulo feitos apenas por parafusos em engates fixos). A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas,</p>	22	R\$ 1.350,00	R\$ 29.700,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697

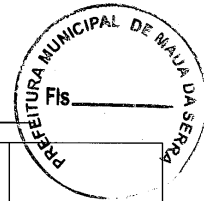


PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42



parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fechos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento que tenha sido submetido a ensaio de intemperismo artificial conforme a norma ASTM G154. Esta(s) lente(s) deverá ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A luminária deve possuir identificação feita com gravação a laser no corpo da luminária com as informações: Nome do município, Potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (a gravação a laser se faz necessária para controle de garantia e furtos, uma vez que etiquetas coladas podem ser facilmente removidas). A vedação das partes vitais das luminárias (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka - 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A potência declarada da luminária deverá ser de até 135 watts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 185 lumens por watt com tolerância aceitável de até 10%, o fluxo luminoso útil total mínimo exigido da luminária, é de 24.975 lumens com tolerância aceitável de até 10%. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 102.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80 (L70>102.000). A luminária deverá possuir válvula anti condensação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

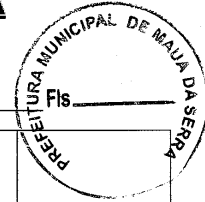
Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



que evita a formação de água na parte interna, e faz a troca de calor evitando ressecamento dos componentes internos e diretamente influencia no aumento da vida útil do equipamento. A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. A Luminária deverá possuir base para relé. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 56.408,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oito reais)

VIGÊNCIA: (12) doze meses contados da publicação do extrato do contrato

Mauá da Serra, Pr, 02 de Setembro de 2024

Sebastião Gabriel da Silva
Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	65/2024
B) LICITAÇÃO Nº	28/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	02/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
F) PROCESSO ADM Nº	65/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.122.0004.2.039. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0004.2.039. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO
08.244.0010.2.048. - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
12.361.0014.2.054. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.054. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.058. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.058. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL
12.365.0016.2.063. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
12.365.0016.2.063. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
12.365.0016.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

12.365.0016.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
12.365.0016.2.067. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0016.2.067. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0016.2.068. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - CRECHE
12.365.0016.2.068. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - CRECHE
12.366.0017.2.072. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - EJA
12.366.0017.2.072. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - EJA

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: AC. DOS SANTOS MERCEARIA - ME
CNPJ/CPF: 26.427.071/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO: EM PÓ DIETÉTICO, SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, B1, B2, B3, B6, C, E E D, COMPOSTO DE CACAU EM PÓ GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, SUCRALOSE, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G – VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	APTI	230	R\$ 8,70	R\$ 2.001,00
2	ADOÇANTE ESTÉVIA:ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO EM FRASCO DE NO MÍNIMO 80 ML, COMPOSTO DE ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEO DE STEVIOL E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN VALIDADE 24 MESES.	ADOCYL	45	R\$ 12,00	R\$ 540,00
3	ÁGUA MINERAL COM GÁS: EMBALAGEM DE 500 ML	CRISTAL	210	R\$ 0,75	R\$ 157,50
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: EMBALAGEM DE 500 ML	CRISTAL	3.750	R\$ 0,75	R\$ 2.812,50
5	AMENDOIM: SEM CASCA GRÃOS INTEIROS E MADUROS, COLORAÇÃO UNIFORME; LIVRE DE PARASITAS E MATÉRIA TERROSA; GRÃOS MOFOS E ÚMIDOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO	KATU	375	R\$ 3,90	R\$ 1.462,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOISOLADO; EMBALAGEM DE 500 G.				
6	AZEITE DE OLIVA:EXTRA VIRGEM NAS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO DE PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA; AROMA NATURAL; ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%; COM ELEVADO GRAU DE PUREZA; CONTÉM ÁCIDO OLÉICO (ÔMEGA 9). A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 500 ML.AZEITE DE OLIVA:EXTRA VIRGEM NAS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO DE PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA; AROMA NATURAL; ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%; COM ELEVADO GRAU DE PUREZA; CONTÉM ÁCIDO OLÉICO (ÔMEGA 9). A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 500 ML.	ANDORINHA	220	R\$ 22,40	R\$ 4.928,00
7	AZEITONA: VERDE SEM CAROÇO, SACHE DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	ESTELA D ORO	680	R\$ 2,70	R\$ 1.836,00
9	BOLACHA DOCE TIPO "MAIZENA": INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO	DOTIM DOTOSO	1.780	R\$ 2,60	R\$ 4.628,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, 0% DE GORDURAS TRANS; EMBALAGEM PLÁSTICA/CELOFONE RESISTENTE E COM DUPLA PROTEÇÃO: EMBALAGEM A PARTIR DE 370G.				
12	COCO RALADO: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM DE 100G VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	JUNCO	2.230	R\$ 1,79	R\$ 3.991,70
13	CREME DE LEITE: EMBALADO TRETA PARK LIMPA ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	MOCOCA	1.505	R\$ 2,10	R\$ 3.160,50
14	DOCE DE LEITE DE SOJA: NÃO CONTEM GLÚTEN; NÃO CONTEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; LIVRE DE GORDURA TRANS; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL BASEADA EM UMA PORÇÃO DE 20 G; APROXIMADAMENTE VALOR ENERGÉTICO 63 KCAL; CARBOIDRATOS 11 G; AÇÚCARES TOTAIS 11 G; LACTOSE 0 G; PROTEÍNAS 0,8 G; GORDURAS TOTAIS 1,6 G; GORDURAS SATURADAS 0,8 G; GORDURAS TRANS 0 MG; GORDURAS MONOINSATURADAS 0,3 G; GORDURAS POLINSATURADAS 0,1 G; COLESTEROL 0 MG; FIBRA ALIMENTAR 0 G; SÓDIO 0 MG. EMBALAGEM DE 300 G.	SOYMILK	140	R\$ 18,90	R\$ 2.646,00
15	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA TIPO I FINA, BRANCA, CRUA;	AMAFIL	451	R\$ 3,35	R\$ 1.510,85



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	PRODUTO LIVRE DE SUJIDADE, MOFO; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO; DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONSTANTE DO RÓTULO E/OU DA EMBALAGEM . EMBALAGEM COM1 KG.				
16	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL:PACOTE E 1 KG, VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 50G, VALOR ENERGÉTICO 143 KCAL, CARBOIDRATOS 27G, PROTEÍNA 7,0G, GORDURAS TOTAIS 7,7G SÓDIO 20MG.	ARAPONGAS	115	R\$ 4,50	R\$ 517,50
17	FERMENTO EM PÓ: QUÍMICO COM EMBALAGEM DE 250G. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES	APTI	955	R\$ 4,70	R\$ 4.488,50
18	GELATINA EM PÓ DIET: EMBALAGEM DE 12 GRAMAS EM POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EM DIVERSOS SABORES, LIMÃO, CEREJA,	STELLA D ORO	60	R\$ 0,95	R\$ 57,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	ABACAXI, FRAMBOESA, UVA E MORANGO COMPOSIÇÃO: GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, D, SELENIO, REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA. NÃO CONTEM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR.				
20	IOGURTE SEM A ADIÇÃO DE AÇÚCAR: COM SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS SEM A ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 200ML.	BATAVO	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
21	IOGURTE ALIMENTO COM SOJA: SABOR IOGURTE SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 200ML.	BATAVO	80	R\$ 8,20	R\$ 656,00
22	LEITE 0% LACTOSE: SEM GLÚTEN, COMPOSTO POR LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1 L. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LIDER	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
23	LEITE CONDENSADO: OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 395G, E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES	PIRACANJU BA	980	R\$ 4,29	R\$ 4.204,20
24	LEITE EM PÓ: EMBALAGEM DE 500G ALUMINIZADA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	AURORA	236	R\$ 9,80	R\$ 2.312,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	DE 26% NO MÍNIMO DE GORDURA E PROTEÍNA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.				
25	LEITE PASTEURIZADO UHT: INTEGRAL OU PADRONIZADO COM TEOR MÍNIMO DE 3,0% DE GORDURA CAIXA LONGA VIDA, CONTENDO 1L, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	TIROL	740	R\$ 3,99	R\$ 2.952,60
27	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO: COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E RESISTENTES EMBALAGEM DE 500G; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLORIANE	35	R\$ 3,00	R\$ 105,00
28	MACARRÃO TIPO INTEGRAL NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ESPAGUETE;	FLORIANE	235	R\$ 2,90	R\$ 681,50
30	MASSA PARA LASANHA : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E CORANTE BETA-CAROTENO. PESO LÍQUIDO: 500G.	RENATA	280	R\$ 6,39	R\$ 1.789,20
31	MISTURA PARA BOLO, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: VARIADOS SABORES, CHOCOLATE, COCO, MILHO, BAUNILHA, LIMÃO E LARANJA, COMPOSTO POR FARINHA TORRADA DE PÃO SEM GLÚTEN, E SEM LACTOSE, FERMENTO QUÍMICO E AÇÚC	APTI	410	R\$ 15,10	R\$ 6.191,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

33	OVOS: DE GRANJA BRANCO, TIPO EXTRA, EMBALADOS EM BANDEJAS DE 30 UNI CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A SETE DIAS.	KITANI	1.660	R\$ 11,90	R\$ 19.754,00
34	PÃO SEM GLÚTEN TIPO CACHORRO QUENTE 270G	VISCONTI	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
35	PÃO SEM GLÚTEN TIPO FATIADO DE FORMA EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 340G	VISCONTI	100	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
37	PÓ DE CAFÉ: CAFÉ TORRADO E MOÍDO PURO COM SELO DE PUREZA ABIC EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	CANÇÃO	3.200	R\$ 13,49	R\$ 43.168,00
40	QUEIJO RALADO: TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50G, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	FLORIANE	620	R\$ 2,50	R\$ 1.550,00
41	ROSQUINHA DOCE: SABOR COCO E CHOCOLATE PACOTES DE 400 GRAMAS	GIRANDO SOL	3.490	R\$ 2,54	R\$ 8.864,60
42	VINAGRE BRANCO ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ASSÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL HIDRATADO PROCEDENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS	CHEMIM	640	R\$ 1,42	R\$ 908,80
43	VINAGRE DE MAÇÃ NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ E ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ DE 4,0% P/V; COM ASPECTO LÍMPIDO; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA:	CHEMIM	365	R\$ 2,79	R\$ 1.018,35



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML, ATÓXICO, RESISTENTES, TRANSPARENTES, LACRADOS; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ SER INDELÉVEL;				
44	BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE COM 1KG, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES CADA PACOTE. SABORES VARIADOS.	ARCON	306	R\$ 21,90	R\$ 6.701,40
46	DOCE PÉ DE MOLEQUE/MOÇA DOCE DE AMENDOIM CRISTALIZADO, COM 20 UNIDADES EMBALADOS UM A UM, APROXIMADAMENTE 1 KG.	LAZARI	10	R\$ 23,67	R\$ 236,70
47	DOCE CANUDO DE LEITE CAIXA DE APROXIMADAMENTE 1,5 KG COM 50 UNIDADES. RECHEIO CREMOSO DE DOCE DE LEITE.	SABOROSO	8	R\$ 24,90	R\$ 199,20
48	DOCE DE ABÓBORA CAIXA COM APROXIMADAMENTE 1,3 KG, COM 50 UNIDADES EMBALADOS UM A UM.	PALADAR	8	R\$ 24,90	R\$ 199,20
49	DOCE PAÇOCA ROLHA BALDE COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES, EMBALADOS UM A UM. SEM GLÚTEN.	LAZARI	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 141.216,10

MAUÁ DA SERRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

VANIA DE ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO CESAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	65/2024
B) LICITAÇÃO Nº	28/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	02/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
F) PROCESSO ADM Nº	65/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.122.0004.2.039. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0004.2.039. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO
08.244.0010.2.048. - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
12.361.0014.2.054. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.054. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.058. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.058. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL
12.365.0016.2.063. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
12.365.0016.2.063. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
12.365.0016.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

12.365.0016.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
12.365.0016.2.067. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0016.2.067. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0016.2.068. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - CRECHE
12.365.0016.2.068. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - CRECHE
12.366.0017.2.072. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - EJA
12.366.0017.2.072. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - EJA

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.187.334/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	BISCOITO ÁGUA E SAL: EMBALAGEM DE 400G VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES	PICCININI	2.610	R\$ 2,80	R\$ 7.308,00
10	CACAU EM PÓ: SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 200G VALIDADE MÍNIMA SEIS MESES.	A NATUREZA	565	R\$ 4,50	R\$ 2.542,50
19	GELÉIA DE FRUTAS: POTES DE DIVERSOS SABORES, UVA, MORANGO E GOIABA COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, EMBALAGEM 400G.	AUREA	360	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00
29	MACARRÕES DE ARROZ: NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO CONTEM LACTOSE, SEM OVOS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, EMULSIFICANTE E BETA CAROTENO; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL BASEADA EM UMA PORÇÃO DE 80 G; APROXIMADAMENTE VALOR CALÓRICO 291 KCAL; CARBOIDRATOS 64 G; PROTEÍNAS 5,60 G; GORDURA TRANS 0 G; GORDURAS TOTAIS 1,4 G; GORDURAS SATURADAS 0,5 G; FIBRA ALIMENTAR 0,7 G; SÓDIO 0 MG; VALORES MÉDIOS (SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES NESTES VALORES DE NO MÁXIMO 5% PARA +/-), EMBALAGEM COM 500 G.	URBANO	65	R\$ 4,75	R\$ 308,75
36	PICOLÉ DE FRUTAS PESO LÍQUIDO DE 70G SABORES VARIADOS (UVA, ABACAXI,	CALOR VERAO	10.500	R\$ 1,10	R\$ 11.550,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

38	LIMÃO, MARACUJÁ, GOIABA...) POLVILHO AZEDO: NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL; EMBALAGEM A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO INCOLOR, ATÓXICO, LAC	LOPES	1.260	R\$ 4,58	R\$ 5.770,80
39	POLVILHO DOCE: NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL; EMBALAGEM A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO INCOLOR, ATÓXICO, LACR	LOPES	460	R\$ 4,58	R\$ 2.106,80
45	WAFER CROCANTE COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO OU AO LEITE COM WAFER CROCANTE. EMBALADOS UM A UM. APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS CADA CAIXA COM NO MÍNIMO 16 UNIDADES.	HERSHEYS	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 31.029,35

MAUÁ DA SERRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

VANIA DE ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO CESAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	65/2024
B) LICITAÇÃO Nº	28/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	02/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
F) PROCESSO ADM Nº	65/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.122.0004.2.039. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0004.2.039. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO
08.244.0010.2.048. - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
12.361.0014.2.054. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.054. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.058. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.058. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL
12.365.0016.2.063. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
12.365.0016.2.063. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
12.365.0016.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

12.365.0016.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
12.365.0016.2.067. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0016.2.067. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0016.2.068. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - CRECHE
12.365.0016.2.068. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - CRECHE
12.366.0017.2.072. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - EJA
12.366.0017.2.072. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - EJA

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 24.582.776/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	CHOCOLATE 50% CACAU, CHOCOLATE EM PÓ COM QUANTIDADE ACIMA DE 50% DE CACAU, EMBALAGEM 500G.	NUTRINGÁ PCT	3.003	R\$ 7,03	R\$ 21.111,09
26	LOURO EM FOLHAS: NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTITUÍDO DE FOLHAS LIMPAS E SECAS; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO; LIVRE DE INSETOS E FUNGOS; RÓTULO COM DADOS DE INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 7G.	NUTRINGÁ PCT	40	R\$ 0,40	R\$ 16,00
32	MOSTARDA AMARELA: NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOLHO PRONTO TIPO MOSTARDA; CONSISTÊNCIA CREMOSA; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES; INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA, MOSTARDA,	D'LANCHE FRASCO	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2697



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, CÚRCUMA, PIMENTA-DO-REINO PRETA E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO; CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM TIPO GALÃO DE 500G.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 21.244,09

MAUÁ DA SERRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

VANIA DE ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO CESAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO